



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23762.011150/2019-41

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2019 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM PARA O HOSPITAL ESCOLA, CELEBRADO ENTRE A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSE RH – FILIAL UFPEL** E A **EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSE RH – Filial UFPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, Empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, sediada à Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente **CAROLINA ZIEBELL**, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31e pelo seu Gerente Administrativo Substituto **EDUARDO SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG nº **97857*** SSP/RS e CPF nº ***.053.750-**, nomeado pela portaria SEI 624, de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 443, de 16 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019., vem **APOSTILAR** o Contrato nº 39/2019, celebrado com a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada no município de São José/SC, na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da planilha e de valores do **6º Termo de Apostilamento** (24574199), em sua Cláusula Terceira, Item 3.3, e para que fique em consonância com o Despacho - (26621129), conforme segue:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.3 O valor total estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **19/09/2022** será de **R\$ 534.911,88** (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Total
1	06 meses e 01 dias	Mês	Prestação de Serviços Contínuos de Copeiragem, com atuação no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE/UFPEL/EBSE RH), com a disponibilização de mão de obra qualificada.	R\$ 88.675,23	R\$ 534.911,88

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1.Atribui-se ao presente termo aditivo de supressão o **valor de R\$ 36.970,87** (trinta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

3.2.O valor mensal do Contrato a partir deste Termo Aditivo será de **R\$ 88.675,23** (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	Valor Estimado Mensal
1	06 meses e 01 dias	Mês	Prestação de Serviços Contínuos de Copeiragem, com atuação no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE/UFPEL/EBSE RH), com a disponibilização de mão de obra qualificada.	R\$ 88.675,23

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após a correção o **valor mensal estimado** do 7º Termo Aditivo será, **R\$ 88.675,23** (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do 7º Termo Aditivo (24030365) ao CONTRATO ORIGINAL (4927506) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado - eletronicamente - pelos Representantes da Contratante.

CAROLINA ZIEBELL
Pela CONTRATANTE

EDUARDO SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE
Pela CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque, Gerente, Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 30/12/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26623621** e o código CRC **ECEF6D8A**.

Referência: Processo nº 23762.011150/2019-41 SEI nº 26623621